



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

11.1.7. o contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações do contratado:

11.2.1. o contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.5. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

11.2.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

11.2.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

11.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.11. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

11.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

11.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

12.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido.

12.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração.

12.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 O recebimento e a aceitação do objeto será conforme estabelecido no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

14.1 As prerrogativas do contratante reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As infrações e as sanções administrativas reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO I do TÍTULO IV da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.2.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.2.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.2.6 ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 15.2.7 prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 15.2.8 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.2.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.2.10 prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 15.2.11 comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

- 15.2.12 comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - 15.2.13 criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
 - 15.2.14 obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogação do contrato, sem autorização em lei ou no contrato;
 - 15.2.15 manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - 15.2.16 dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- 15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 15.3.1 advertência;
 - 15.3.2 multa;
 - 15.3.3 impedimento de licitar e contratar;
 - 15.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

16.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

16.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 16.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.3.3 Indenizações e multas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

16.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NULIDADE

17.1 Constatada irregularidade na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o CAPÍTULO XI do TÍTULO III da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

18.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Piatã, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Piatã/BA, xx de xxxxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO



MUNICIPIO DE PIATA
PIATÁ-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 026/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ZANDRA ESTEFANI BRITO GANEM
Data de Publicação: 23/04/2025 18:10:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNID Val. Ref.: 115.272,00

Descrição: Aquisição de veículo automotor. Descrição conforme edital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA	GM / ONIX 1.0 TURBO	115.300,00
PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A	HYUNDAI / HB20 1.0 TURBO	125.690,00
R. BORGES VEICULOS LTDA	HYUNDAI / HB20 HATCH COMFORT TGDI AT PLUS	197.064,74
GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA	VOLKSWAGEN / POLO SENSE TSI AUT	130.000,00
IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA	VOLKSWAGEN / POLO SENSE	110.000,00
MASTER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	HYUNDAI / HB20	121.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICIPIO DE PIATA
PIATÁ-BA**

PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA

Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52ed4361203c4390a2c6e25cdeb896ee.pdf	
Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b1d545943bd45c587277736384e720c.pdf	
Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb2233e75d99491cb43027d281f636b6.pdf	
Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9109fcb8b3344a2c822d1ce941a375eb.pdf	
Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89b66275ecc1426dbac27db4feb7f94c.pdf	
Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa932e78b0c146f09cf53307214e48ab.pdf	
Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6de0c1eee4f4480cabd4fa5b7d014171.pdf	
Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f43935fccb44edda328450f678f5e78.pdf	
Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6b793c0c7ea473292d44324b755379a.pdf	
Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6648496c187472ea97509262b8f9549.pdf	
Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f05aa5c074a042cc9fac1662af253690.pdf	
Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/340ba924339d4000bef11a2a612215e0.pdf	
Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f06c3b3a4ee44217b02c2b8319a200d9.pdf	
Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/445101bce7ba448fa2b27124f912736c.pdf	
Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e43868b4ebe46a7a8241036a95cfe8b.pdf	
Horário: 08/05/2025 06:42	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c938c8ebe3144015877d9fcd163bb798.pdf	

IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Horário: 08/05/2025 01:17	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25861e3285d14e18bb823794ca5393a0.rar	
Horário: 08/05/2025 01:17	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10433ff53bf54ec185136529d8e1f5ec.rar	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



IREVEL

IREVEL IRECÊ VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 96.709.134/0001-55 - Insc. Estadual 36.605.578 NO

www.irevel.com.br

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

Razão Social: IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 96.709.134/0001-55 / **Insc. Est.:** 36.605.578 NO
Endereço: AV. 2 AGOSTO, S/N - NOVA IRECE / **Mun. Est.:** IRECE BAHIA
Telefone: (74)3641-3124
Contatos: MARCELO NASCIMENTO - GERENTE COMERCIAL (74)99971-8032
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag.: 0548-7 e C/C.: 31.025-5
PIX(CNPJ): 96709134000155.

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editais lícitos, apresento a V. Sa. a nossa proposta de preços para o PREGÃO ELETRÔNICO SUPRA CITADO, conforme especificações do Termo de Referência deste edital.

1. Declaramos que a validade da proposta é de 60 dias corridos após a abertura do envelope "Proposta".

2. Declaramos expressamente que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos indiretos, tais como impostos, taxa, frete, seguro de transporte e etc.

3. Forma de pagamento: De acordo do Edital.

4. Local de entrega: De acordo com Edital

5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco do Brasil(001) Agência: 0548-7, Conta Corrente n° 31.025-5 e nosso telefone para contato é (74) 3641-3124 e o e-mail: vendasexternas@irevel.com.br OU comercial@irevel.com.br e SITE: www.irevel.com.br

6. Representante Legal para assinatura do contrato: Airton Costa dos Santos, Socio Administrador, CPF: 025.791.545-15, RG: 463.387.510 SSP/BA;

7. Declaramos que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa a execução integral do seu objeto, e que os preços propostos estão inclusos todas as parcelas relativas aos custos da execução do objeto, despesas com materiais, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias.

8. A realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, nos termos da lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



IREVEL

IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 96.709.134/0001-55 - Insc. Estadual 36.605.578 NO

www.irevel.com.br

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando atender as atividades desenvolvidas pela Secretarias/Fundos Municipais de Educação e de Assist. Social, Desenvolv. e Cidadania, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

Item	Especificação do Produto	Marca Modelo	Unid	Quant	P R E Ç O S	
					Unitário	Total
01	DE ACORDO AO EDITAL: 1.5.REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS 1.5.1.Ano de Fabricação e Modelo: 1.5.1.1.Ano de fabricação: mínimo 2025 1.5.1.2.Modelo: mínimo 2025 1.5.2. Motorização: 1.5.2.1.Motor de no mínimo 1.0 litro, com 3 cilindros 1.5.2.2.Alimentação bicombustível (etanol/gasolina) 1.5.2.3.Potência mínima: 115 cv com etanol e 105 cv com gasolina 1.5.2.4.Torque compatível com a motorização exigida 1.5.2.5.Sistema de injeção eletrônica 1.5.3. Transmissão: 1.5.3.1.Câmbio automático com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré 1.5.4. Direção: 1.5.4.1.Tipo hidráulica ou elétrica 1.5.5. Freios: 1.5.5.1.Dianteiros a disco 1.5.5.2.Sistema de freios com ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem) 1.5.6. Suspensão e Rodas: 1.5.6.1.Rodas de aço com pneus aro 15", ou superior; 1.5.6.2.Suspensão compatível com vias urbanas 1.5.7. Dimensões e Capacidade: 1.5.7.1.Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista) 1.5.7.2.Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros 1.5.7.3.Distância entre eixos mínima de 2.520 mm 1.5.7.4.Tanque de combustível com capacidade mínima de 49 litros 1.5.8. Itens de Conforto e Segurança: 1.5.8.1.Ar-condicionado 1.5.8.2.Quatro portas laterais 1.5.8.3.Vidros elétricos nas portas dianteiras (mínimo) 1.5.8.4.Travas elétricas com travamento automático em movimento 1.5.8.5.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes 1.5.8.6.Mínimo de dois airbags frontais 1.5.8.7.Controle eletrônico de estabilidade (ESC), ou equivalente; 1.5.8.8.Controle de tração (TCS), ou equivalente; 1.5.8.9.Assistente de partida em rampa (HSA), ou equivalente; 1.5.8.10.Alerta de frenagem de emergência 1.5.8.11.Bloqueio eletrônico de diferencial	VW POLO SENSE	UND	01	R\$ 110.000,00	R\$ 220.000,00

AV. 2 DE AGOSTO, 5/N – NOVA IRECE – IRECÊ/BAHIA – CEP 44.868-200- FONE: (74)3641-3124

www.irevel.com.br



IREVEL

IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 96.709.134/0001-55 - Insc. Estadual 36.605.578 NO

www.irevel.com.br

ou sistema equivalente 1.5.9. Acessórios e Equipamentos: 1.5.9.1. Tapetes de borracha (jogo completo) 1.5.9.2. Itens obrigatórios conforme exigência do CONTRAN/Denatran: 1.5.9.3. Macaco 1.5.9.4. Chave de rodas 1.5.9.5. Pneu reserva 1.5.9.6. Extintor de incêndio (quando exigido por lei) 1.5.9.7. Triângulo de sinalização 1.5.10. Cor do Veículo: 1.5.10.1. Preferencialmente branco ou prata (ou cores sólidas claras disponíveis) 1.5.11. Documentação e Garantia: 1.5.11.1. Garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, com cobertura nacional 1.5.11.2. Acompanhado de manual do proprietário e certificado de garantia 1.5.11.3. Em conformidade com os limites de emissão do PROCONVE-L7 ou superior 1.5.12. Origem e Comercialização: 1.5.12.1. O veículo deve ser entregue por concessionária autorizada da marca, devidamente credenciada junto ao fabricante. 1.6. A pesquisa das descrições técnicas visa garantir a equivalência de desempenho, eficiência e segurança, permitindo a participação de diversos fabricantes cujos veículos apresentem características semelhantes. 1.7. Dentre os exemplos de modelos similares que atendem às especificações técnicas, portanto sem direcionamento ou restrições, diversos veículos 1.0 automático 2025 com motor 1.0 flex turbo de três cilindros, transmissão automática de 6 marchas e potência de 115 cv com etanol e 105 cv com gasolina, estão os modelos/fabricantes Hyundai HB20, Chevrolet Onix, Fiat Argo, Renault Stepway, Volkswagen Polo, entre outros. 1.8. Neste sentido, o presente Termo de Referência visa a aquisição de veículo automotor, zero quilômetro de fábrica, com ano de fabricação e modelo mínimo 2025, tipo Hatch compacto, com motorização bicomcombustível (etanol/gasolina), motor de no mínimo 1.0 litro, com três cilindros, potência mínima de 115 cavalos no etanol e 105 cavalos na gasolina, torque compatível com a motorização e injeção eletrônica. Os veículos deverão possuir transmissão automática com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios com disco nas rodas dianteiras e freios com ABS e EBD, além de rodas de aço com pneus aro 15 polegadas. A suspensão deverá ser compatível com o uso em vias urbanas. 1.9. Os veículos deverão dispor de capacidade para cinco passageiros, incluindo o condutor, com porta-malas de no mínimo 300 litros, tanque de combustível com capacidade					
---	--	--	--	--	--

AV. 2 DE AGOSTO, S/N – NOVA IRECE – IRECÊ/BAHIA – CEP 44.868-200- FONE: (74)3641-3124

www.irevel.com.br



IREVEL

IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 96.709.134/0001-55 - Insc. Estadual 36.605.578 NO

www.irevel.com.br

minima de 49 litros e distância entre eixos minima de 2.520 mm. O veículo deverá possuir ar-condicionado, quatro portas laterais, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas com acionamento automático pelo movimento do veículo, cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os ocupantes, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (TCS), assistente de partida em rampas (HSA), alerta de frenagem de emergência e bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente. 1.10. Os veículos deverão acompanhar jogo de tapetes de borracha, além de todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normativas do Denatran, incluindo macaco, chave de rodas, pneu reserva, triângulo de sinalização e, quando aplicável, extintor de incêndio. A cor preferencial é branca ou prata, ou outra cor sólida clara disponível pela fabricante. A garantia mínima deverá ser de 03 (três) anos, com cobertura nacional, devendo o veículo ser entregue acompanhado do certificado de garantia e manual do proprietário. O modelo deve atender integralmente aos limites máximos de emissão estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), na fase vigente à época da contratação. A venda deverá ser realizada por concessionária autorizada da marca/fabricante.					
Valor geral do Item: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)					

DECLARAMOS ATRAVES DESTA QUE:

Somos concessionária VW e de assistência técnica para atendimento as exigências editalícias no item 1.5.12. Origem e Comercialização: 1.5.12.1., o qual Declaração que possuímos assistência técnica autorizada VW num raio de distância de 272 km deste município supra citado. Para melhor verificação acesse o site: www.irevel.com.br

Prazo de validade de acordo ao edital:

RATIFICAMOS sobre o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data dessa apresentação;

Declaramos que o prazo de vigência de contrato será de até 12 (doze) meses.

Declaramos que o prazo de entrega estamos de acordo ao edital;

Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e



IREVEL

IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 96.709.134/0001-55 - Insc. Estadual 36.605.578 NO

www.irevel.com.br

indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e

prazo solicitado.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital em Epigrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Proposta.

Irecê-BA, 08/05/2025.


IREVEL - IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 96.709.134/0001-55

AIRTON COSTA DOS SANTOS

CPF: 025.791.545-15

RG: 463.387.510 SSP/BA

Socio Administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.709.134/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1993
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IREVEL	PORTE DEMAIS
--	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV 2 DE AGOSTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PREDIO
--	---------------------------	-----------------------------------

CEP 44.868-200	BAIRRO/DISTRITO NOVO IRECE	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
-------------------------------	---	--------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IREVEL@IREVEL.COM.BR	TELEFONE (74) 3641-3124
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 15:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 96.709.134/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:35 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **39FE.EA19.789E.9EBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252467552

RAZÃO SOCIAL	
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
036.605.578	96.709.134/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000364/2025.E

Nome/Razão Social: **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**
Nome Fantasia: **IREVEL**
Inscrição Municipal: **000.001.311/001-29** CPF/CNPJ: **96.709.134/0001-55**
Endereço: **AVENIDA 2 DE AGOSTO, S/N PREDIO**
NOVO IRECE IRECÊ - BA CEP: 44868-200

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 29/01/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **30/03/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600010564300000001371060000364202501290**



Certidão emitida eletronicamente via Internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.709.134/0001-55
Razão Social: IREVEL IRECE VEIC E PECAS LTDA
Endereço: RUA ROD BA 052 KM 353 01 / SEDE / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043021050603781386

Informação obtida em 08/05/2025 00:47:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 96.709.134/0001-55

Certidão nº: 25403005/2025

Expedição: 08/05/2025, às 00:46:40

Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00800782E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 08/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IREVEL - IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 96.709.134/0001-55

Endereço: AV. 2 DE AGOSTO, S/N - NOVA IRECE - CEP: 44.868-200 - IRECE BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 8 de maio de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA**

CERTIDÃO Nº: 00800783E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 08/05/2025, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IREVEL - IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 96.709.134/0001-55

Endereço: AV. 2 DE AGOSTO, S/N - NOVA IRECE - CEP: 44.868-200 - IRECE BAHIA

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 8 de maio de 2025



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ 864/2025

Inscrição Municipal 000.001.311/001-29	C.N.P.J/C.P.F. M.F. 96.709.134/0001-55	Inscrição I.P.T.U. 01.04.117.0549.001	Data Início das Atividades: 01/03/1993
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 31/12/2025	Situação ATIVA	Processo
Razão Social IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA			
Nome Fantasia IREVEL			
Logradouro: AVENIDA 2 DE AGOSTO		Número: S/N	Complemento: PREDIO
Bairro: NOVO IRECE		Cidade: IRECÊ	Estado: BA
Telefone: 7436413124	Site:		E-mail: eliete@irevel.com.br
Categoria: NÃO INFORMADO	Área em m²: 70,91	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X-X	
Atividade Principal 4511101 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos			
Atividades Secundárias 4511102 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados 4512901 Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores 4520001 Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores 4530701 Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores 4530702 Comercio por atacado de pneumaticos e camaras-de-ar 4530703 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores 5250802 Atividades de despachantes aduaneiros 6319400 Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet 6493000 Administracao de consorcios para aquisicao de bens e direitos 6622300 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdencia complementar e de saude 7490104 Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios 7711000 Locacao de automoveis sem condutor 8219999 Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente 8299799 Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente			

IRECÊ-BA, 26 de fevereiro de 2025

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://irece.saatri.com.br/economico>



Resultado da consulta de autenticidade

Cartório

Denominação do cartório	TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS		
Distrito do cartório	IRECÊ	Comarca	IRECÊ
Endereço do Cartório	TÉRREO		
Titular do cartório	SORAYA JONES EL CHAMI	Telefone	(71) 9147-5963

Autenticidade do selo

Nº do selo	0212AB1367523	Data de utilização	31/07/2019	Hora de utilização	00.00
Nº físico do selo	0212AB1367523				
Situação	SELO VÁLIDO				
Tipo	IX - AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO (POR PÁGINA DE FOTOCÓPIA)				
Funcionário que utilizou	[WS] - RICARDO ALENCAR DUARTE				
Nº Protocolo	0	Livro		Folha	
Nome					
Tipo de cobrança (Isento)	NÃO				
Detalhes					

Daje(s) Relacionado(s) ao Selo

Num. Daje	Selo	Código do Ato	Tipo	Natureza
0212002002942	0212AB1367523	06025	IX - AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO (POR PÁGINA DE FOTOCÓPIA)	AUTENTICAÇÃO

Primeiro Anterior 1/1 Próximo Último 10 ▼

Nova Consulta

Insira o Código de Visualização do Teor:

Prossiguir

Resultado da consulta de autenticidade

Cartório

Denominação do cartório	TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS		
Distrito do cartório	IRECÊ	Comarca	IRECÊ
Endereço do Cartório	TÉRREO		
Titular do cartório	SORAYA JONES EL CHAMI	Telefone	(71) 9147-5963

Autenticidade do selo

Nº do selo	0212AB1319286	Data de utilização	31/07/2019	Hora de utilização	00:00
Nº físico do selo	0212AB1319286				
Situação	SELO VÁLIDO				
Tipo	IX - AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO (POR PÁGINA DE FOTOCÓPIA)				
Funcionário que utilizou	[WS] - RICARDO ALENCAR DUARTE				
Nº Protocolo	0	Livro		Folha	
Nome					
Tipo de cobrança (Isento)	NÃO				
Detalhes					

Daje(s) Relacionado(s) ao Selo

Num. Daje	Selo	Código do Ato	Tipo	Natureza
0212002002942	0212AB1319286	06025	IX - AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO (POR PÁGINA DE FOTOCÓPIA)	AUTENTICAÇÃO

Primeiro Anterior 1/1 Próximo Último 10 ▼

[Nova Consulta](#)

Insira o Código de Visualização do Teor.

[Perseguir](#)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 15 DA SOCIEDADE IREVEL IRECE
VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ nº 96.709.134/0001-55

AIRTON COSTA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1943, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 025.791.545-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01857628106, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA PLANALTO, 122, TERREO, CENTRO DE SALOBRO, CANARANA, BA, CEP: 44.890-000, BRASIL.

EDIGAR MARTINS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1948, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 029.825.365-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115350403, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA AURELIO JOSE MARQUES, 28C, 2 ANDAR, CENTRO, IRECE, BA, CEP: 44.900-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201314686, com sede Rodovia Ba 052 - Km 353, S/N, Prédio, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.709.134/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS AUTOMOTORES; INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS RELACIONADOS A VENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE CONSORCIO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES; ELABORACAO E DIGITACAO DE CADASTROS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; FORNECIMENTO DE BANCO DE DADOS COM INFORMACOES CADASTRAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E CORRETAGEM DE SEGUROS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS DE CAPACITAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERENCIAS ; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR ; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES..

CNAE FISCAL

4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
6622-3/00 - corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6493-0/00 - administração de consórcios para aquisição de bens e direitos

Req: 81000000940390

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 15 DA SOCIEDADE IREVEL IRECE
VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 96.709.134/0001-55**

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
5250-8/02 - atividades de despachantes aduaneiros
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 6.350.000,00 (seis milhões e trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 6.350.000 (seis milhões e trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de Integralização, este fica assim distribuído:

AIRTON COSTA DOS SANTOS, com 3.175.000 (três milhões e cento e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.175.000,00 (três milhões e cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.
EDIGAR MARTINS DE SOUZA, com 3.175.000 (três milhões e cento e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.175.000,00 (três milhões e cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade cabe aos sócios, EDIGAR MARTINS DE SOUZA e AIRTON COSTA DOS SANTOS, ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensados de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dela, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto ou individualmente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Pelo exercício da administração, os administradores têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares nos termos do art. 1.064 da Lei n. 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 81000000940390

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 15 DA SOCIEDADE IREVEL IRECE
VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 96.709.134/0001-55**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA,** da qual Farão uso ambos os sócios sempre em conjunto individualmente, em negócios de interesse direto da sociedade, sendo vedado o seu uso em negócios alheios aos seus objetivos, tais como: avais, endossos, finanças, respondendo pessoalmente o sócio que assumir relativo compromisso de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

**DO OBJETO E SEDE DA MATRIZ E FILIAL
CNAE FISCAL**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS AUTOMOTORES; INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS RELACIONADOS A VENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE CONSORCIO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES; ELABORACAO E DIGITACAO DE CADASTROS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; FORNECIMENTO DE BANCO DE DADOS COM INFORMACOES CADASTRAIS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E CORRETAGEM DE SEGUROS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS DE CAPACITAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERENCIAS ; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR ; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Req: 81000000940390

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97998852 em 17/09/2020
Protocolo 203516508 de 11/09/2020

Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 347215041787470

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 15 DA SOCIEDADE IREVEL IRECE
VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 96.709.134/0001-55**

4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
6622-3/00 - corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6493-0/00 - administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
5250-8/02 - atividades de despachantes aduaneiros
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade exerce suas atividades na Rodovia BA 052, KM 353, S/N, Prédio, Centro de Irecê, BA, CEP: 44.900-000.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: O capital anterior totalmente integralizado e de R\$ 6.350.000,00 (seis milhões e trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 6.350.000 (seis milhões e trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de integralização, fica assim distribuído:

AIRTON COSTA DOS SANTOS, com 3.175.000 (três milhões e cento e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.175.000,00 (três milhões e cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.
EDIGAR MARTINS DE SOUZA, com 3.175.000 (três milhões e cento e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.175.000,00 (três milhões e cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.



Req: 81000000940390

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97998852 em 17/09/2020
Protocolo 203516508 de 11/09/2020
Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 347215041787470
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 15 DA SOCIEDADE IREVEL IRECE
VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 96.709.134/0001-55**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios, EDIGAR MARTINS DE SOUZA e AIRTON COSTA DOS SANTOS, ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensados de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dela, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto ou individualmente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Pelo exercício da administração, o administrador têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares nos termos do art. 1.064 da Lei n. 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Os administradores são investidos de todos os poderes necessários a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

DO EXERCICIO SOCIAL E FALECIMENTO

ÚNICO: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março 1993.

CLAUSULA NONA : O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificada de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

CLAUSULA DÉCIMA : Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, será exigido um balanço especial na data a ser fixada, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato, com a inclusão destes com os direitos iguais ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice estabelecido pelo Governo Federal e juros legais, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade é dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para este fim convocados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como, não se acham incursas na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

Req: 81000000940390

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97998852 em 17/09/2020
Protocolo 203516508 de 11/09/2020

Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 347215041787470

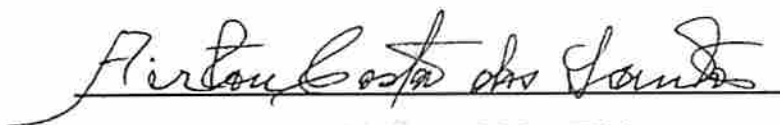
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 15 DA SOCIEDADE IREVEL IRECE
VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 96.709.134/0001-55

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro desta Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE, 4 de setembro de 2020.



AIRTON COSTA DOS SANTOS



EDIGAR MARTINS DE SOUZA

Req: 81000000940390

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97998852 em 17/09/2020
Protocolo 203516508 de 11/09/2020
Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 347215041787470
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



203516508

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

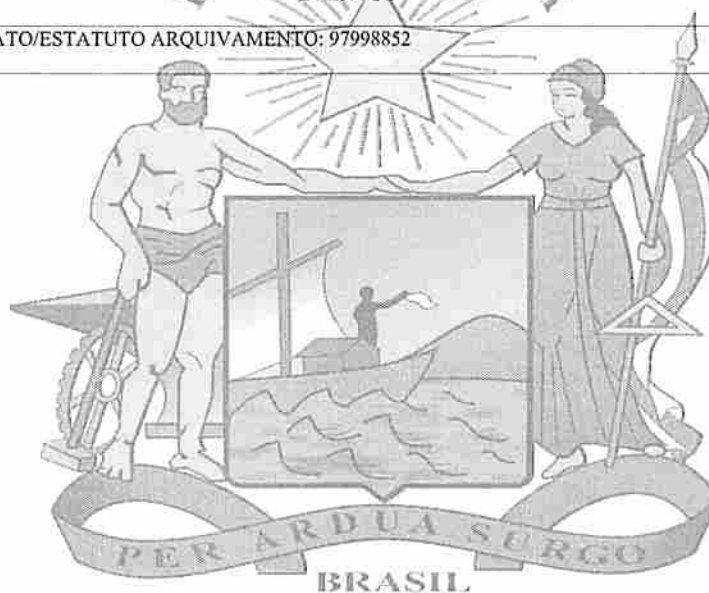
NOME DA EMPRESA	IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
PROTOCOLO	203516508 - 11/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201314686
CNPJ 96.709.134/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97998852 DE 17/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 17/09/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97998852



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97998852 em 17/09/2020

Protocolo 203516508 de 11/09/2020

Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 347215041787470

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ nº 96.709.134/0001-55



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c264rb3c94y3jn77Ebkxchave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02579154515-AIRTON COSTA DOS SANTOS|02982536587-EDIGAR MARTINS DE SOUZA

AIRTON COSTA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1943, VIÚVO, COMERCIANTE, CPF nº 025.791.545-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00.463.875-10, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA PLANALTO, 122, TÉRREO, CENTRO DE SALOBRO, CANARANA, BA, CEP: 44.890-000, BRASIL.

EDIGAR MARTINS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1948, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 029.825.365-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115350403, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA AURELIO JOSE MARQUES, 28C, 2 ANDAR, CENTRO, IRECE, BA, CEP: 44.900-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201314686, com sede Rodovia Ba 052 - Km 353, S/N, Predio, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.709.134/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome fantasia IREVEL.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA 2 DE AGOSTO, S/N, PREDIO, NOVO IRECE, IRECE, BA, CEP 44.868-200.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade cabe aos sócios, EDIGAR MARTINS DE SOUZA e AIRTON COSTA DOS SANTOS, ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensados de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dela, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

DO FORO

CLAUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE- BAHIA.

Req: 81400000935406

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98512490 em 22/05/2024

Protocolo 248841149 de 22/05/2024

Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 353738293095591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 96.709.134/0001-55



CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE-BAHIA, 15 de maio de 2024.

AIRTON COSTA DOS SANTOS

EDIGAR MARTINS DE SOUZA

Req: 81400000935406

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98512490 em 22/05/2024

Protocolo 248841149 de 22/05/2024

Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 353738293095591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

22/05/2024





248841149

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
PROTOCOLO	248841149 - 22/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

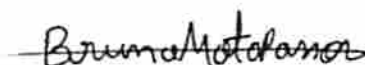
MATRIZ

NIRE 29201314686
CNPJ 96.709.134/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98512490 DE 22/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 22/05/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02579154515 - AIRTON COSTA DOS SANTOS - Assinado em 17/05/2024 às 11:59:13

Cpf: 02982536587 - EDIGAR MARTINS DE SOUZA - Assinado em 21/05/2024 às 16:15:10



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98512490 em 22/05/2024

Protocolo 248841149 de 22/05/2024

Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 353738293095591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

96.709.134/0001-55

NOME EMPRESARIAL:

IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$6.350.000,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: AIRTON COSTA DOS SANTOS Qualificação: 49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial: EDIGAR MARTINS DE SOUZA Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/02/2025 às 15:47 (data e hora de Brasília).

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 96.709.134/0001-55

Inscrição Estadual: 036.605.578 NO

Razão Social: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA

Nome Fantasia: IREVEL

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: AVENIDA 2 DE AGOSTO

Número: S/N

Complemento: PREDIO

Bairro/Distrito: Novo Irecê

CEP: 44868-200

Município: IRECE

UF: BA

Telefone: (74) 36413124

E-mail: IREVEL@IREVEL.COM.BR

Referência: PROX AO ESKINAO

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 07/04/1993

Atividade Econômica Principal:

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Econômica Secundária

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

5250802 - Atividades de despachantes aduaneiros

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

6493000 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos

6622300 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

- INTERNET

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 07/04/1993

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA 2 DE AGOSTO

Complemento: PREDIO

Referência:

Número: S/N

Bairro: Novo Irecê**CEP:** 44868200**Município:** IRECE**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 6984 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** VALDEVI FRANCISCO DE MATOS**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:** RUA MATO GROSSO 1 ANDAR**Número:** 42**Bairro:** FORUM**Município:** IRECE**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 44864250**Telefone:** ()**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** ICLCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 26/02/2025[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#) 



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA

CPF/CNPJ: 96.709.134/0001-55

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 00:54:45 do dia 08/05/2025 , com validade até o dia 07/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2OmN4QYdl85QmlbqNGmq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2025 00:54:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **96.709.134/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
29201314686	96.709.134/0001-55	
NOME EMPRESARIAL		
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	30
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
66.31.52.00.F8.7E.E5.5A.CB.AD.C3.4D.BA.2C.FA.30.60.30.6D.DE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	68691815515	ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA:68691815515	201990185068569964 2	05/08/2022 a 05/08/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	96709134000155	IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA:96709134000155	642695664842780458 6	30/05/2023 a 29/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
66.31.52.00.F8.7E.E5.5A.CB.AD.C3.4D.
BA.2C.FA.30.60.30.6D.DE-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2023 às 11:57:45

E9.32.A9.79.0F.AE.02.1F
F1.7A.65.7F.18.83.64.35

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 96.709.134/0001-55
Número de Ordem do Livro: 30
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
NIRE	29201314686
CNPJ	96.709.134/0001-55
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	IRECE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	283254

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	283254
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.31.52.00.F8.7E.E5.5A.CB.AD.C3.4D.BA.2C.FA.30.60.30.6D.DE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 96.709.134/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 25.831.362,80	R\$ 26.367.068,42
CIRCULANTE		R\$ 17.815.322,33	R\$ 18.304.749,46
DISPONIBILIDADES		R\$ 7.675.300,54	R\$ 4.979.208,97
CAIXA GERAL		R\$ 214.260,20	R\$ 248.655,26
CAIXAS		R\$ 214.260,20	R\$ 248.655,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 94,00	R\$ 11,00
BANCOS		R\$ 94,00	R\$ 11,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 7.307.728,00	R\$ 4.577.324,37
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 7.307.728,00	R\$ 4.577.324,37
APLICACOES NO FDO PRESERV. DE CAPITAL		R\$ 153.218,34	R\$ 153.218,34
APLICACOES NO FDO PRESERV. DE CAPITAL		R\$ 153.218,34	R\$ 153.218,34
FINANCIAMENTO DE VENDAS		R\$ 129.748,16	R\$ 924.502,55
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 129.748,16	R\$ 924.502,55
FINANCIAMENTO DE VENDAS		R\$ 129.748,16	R\$ 924.502,55
CONTAS CORRENTES		R\$ 1.968.417,52	R\$ 2.539.415,25
CONTAS CORRENTES		R\$ 1.968.417,52	R\$ 2.539.415,25
CONTAS CORRENTES VW		R\$ 1.968.417,52	R\$ 2.539.415,25
APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO		R\$ 2.577.406,79	R\$ 1.906.974,62
APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO		R\$ 1.518.083,02	R\$ 1.518.083,02
APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO		R\$ 1.518.083,02	R\$ 1.518.083,02
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.059.323,77	R\$ 388.891,60
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.059.323,77	R\$ 388.891,60
ESTOQUES		R\$ 5.156.347,55	R\$ 7.666.384,64
ESTOQUES DE ATIVIDADES		R\$ 1.200.687,23	R\$ 3.030.136,86
ESTOQUES DE VEICULOS VW		R\$ 1.200.687,23	R\$ 3.030.136,86
ESTOQUES VEÍCULOS SEMINOVOS		R\$ 2.263.864,30	R\$ 2.941.751,94
ESTOQUES VEÍCULOS SEMINOVOS		R\$ 2.263.864,30	R\$ 2.941.751,94
ESTOQUES PECAS		R\$ 1.691.796,02	R\$ 1.694.495,84
ESTOQUES PECAS		R\$ 1.691.796,02	R\$ 1.694.495,84
VALORES DIVERSOS		R\$ 308.101,77	R\$ 288.263,43
VALORES DIVERSOS		R\$ 281.108,06	R\$ 260.877,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.31.52.00.F8.7E.E5.5A.CB.AD.C3.4D.BA.2C.FA.30.60.30.6D.DE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 96.709.134/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE EMPREGADOS		R\$ 281.108,06	R\$ 260.877,99
DEPOSITOS/CAUCOES -VALORES DIVERSOS		R\$ 694,78	R\$ 694,78
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 694,78	R\$ 694,78
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 26.298,93	R\$ 26.690,66
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 26.298,93	R\$ 26.690,66
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.016.040,47	R\$ 8.062.318,96
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 8.009.280,29	R\$ 8.055.558,78
NAO OPERACIONAL		R\$ 7.751.998,71	R\$ 7.751.998,71
TERRENOS		R\$ 7.513.182,69	R\$ 7.513.182,69
PREDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 384.739,22	R\$ 384.739,22
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 135.095,60	R\$ 135.095,60
(-) DEPRECIACAO ACUM. NAO OPER (-)		R\$ (281.018,80)	R\$ (281.018,80)
OPERACIONAL - VW		R\$ 246.989,56	R\$ 293.268,05
MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 300.717,04	R\$ 300.717,04
MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOES		R\$ 289.966,98	R\$ 289.966,98
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 480.159,49	R\$ 480.159,49
VEICULOS DE USO PROPRIO		R\$ 295.839,93	R\$ 342.118,42
(-) DEPRECIACAO ACUM. OPERAC. (-)		R\$ (1.119.693,88)	R\$ (1.119.693,88)
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 10.292,02	R\$ 10.292,02
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 10.292,02	R\$ 10.292,02
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 6.760,18	R\$ 6.760,18
SOFTWARE OU PROGS DE COMPUTADOR		R\$ 6.760,18	R\$ 6.760,18
SOFTWARE OU PROGS DE COMPUTADOR		R\$ 6.760,18	R\$ 6.760,18
PASSIVO		R\$ 25.831.362,80	R\$ 26.367.068,42
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 7.485.952,04	R\$ 7.647.129,78
DEBITOS DE FINANCIAMENTO		R\$ 6.750.504,89	R\$ 6.776.733,61
OBRIGACOES POR MERCADORIAS		R\$ 5.930.233,10	R\$ 6.341.059,40
OBRIGACOES - VW		R\$ 46.828,81	R\$ 46.828,81
OUTROS FORNECEDORES		R\$ 3.323.326,68	R\$ 3.375.682,86
RECEB ANTECIP. P/MERCARIAS		R\$ 2.560.077,61	R\$ 2.918.547,73
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 820.271,79	R\$ 435.674,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.31.52.00.F8.7E.E5.5A.CB.AD.C3.4D.BA.2C.FA.30.60.30.6D.DE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped